Lei nº 23/13

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito do Municipio de Joaquitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro um credito adicional suplementar até o valor de Cr$. 10,000,00 (dez mil cruzeiros) para atender até o valor, digo, para atender dotações insuficientemente votadas no orçamento em execução, a saber:

II - Serviços Administrativos

F. Diversos Encargos

3.0.0.0.09 - Despesas correntes
3.2.0.0.09 - Transferencias Correntes
3.2.1.0.09 - Subvenções Sociais
3.2.1 6.09 - Diversos.

G - Despesas com festividades cívicas, comemoração de aniversarios

do município Cr$ 5.000,00

sub-total Cr$ 5.000,00

VII - Serviços Urbanos

D - Setor de Iluminação Pública

3.0.0.0.93 - Despesas Correntes

3.1.2.0.93 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.93 - Material de Consumo Cr$ 5.000,00

sub-Total Cr$ 5.000,00

Total do Crédito Adicional Cr$ 10.000,00

Artigo 2º:- Para atender o presente Crédito Adicional Suplementar é o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente a seguinte dotação do orçamento em execução:

VI - Serviços de Saúde, Assistência e Previdência Social

A - Unidade Sanitária e Hospital Municipal

3.0.0.0.91 - Despesas correntes

3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.91 - Pessoal

3.1.1.1.71 - Pessoal civil Cr$ 10.000,00

Total Cr$ 10.000,00

Artigo 3º:- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapitã, em 15 de dezembro de 1.973.

Idevi Sirio
Prefeito Municipal

Guido D'Alcio
Secretário